



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Quarta-feira • 19 de Julho de 2023 • Ano VII • Nº 2723

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Resoluções	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Nova Canaã**

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



DECRETO Nº 046 DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação ordinária da
X Conferência Municipal de Assistência
Social.”

. O Prefeito Municipal de Nova Canaã Bahia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia de 09 de agosto 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã, 18 de Julho de 2023.

Dr. Marival Neuton de Magalhães Fraga
PREFEITO MUNICIPAL

Neuza de Andrade Ferreira
PRESIDENTE DO CMAS

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 003/2013

Nova Canaã - BA

RESOLUÇÃO nº 10 de JULHO de 2023

Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na trigésima segunda Reunião Ordinária no dia dezessete de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere da Lei Municipal nº 03 de 2013, tem a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente qualquer, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema do sistema Único de Assistência Social (SUAS), e:

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB – SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Conselheira EDINEIA DE JESUS CAMPOS e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

II– Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal de Assistência Social;

III – Organizar e coordenar a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL;

IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Xª Conferência Municipal de Assistência Social;

V- Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI– Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

VI – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutidos em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 003/2013
Nova Canaã - BA

alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

VIII– Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie Conferência Municipal;

Art3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;**

II – Área administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Art. 5º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I - EDINEIA DE JESUS CAMPOS Conselheira representante do segmento das Entidades de Assistência Social;

II –FABIANO DE SOUSA DOS PASSOS– Conselheiro representante do segmento da gestão da Secretaria Municipal de Administração;

III –NEUZA DE ANDRADE FERREIRA– Conselheiro representante da Igreja Católica;

IV –IZABETE DA SILVA GUIMARÃES– Conselheira representante do segmento dos usuários pela entidade – Associação de Pessoas com Necessidades Especiais – APNEA;

Art. 5º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos VERUSA FERREIRA SANTOS MASCARENHAS, LARISSA FARIAS MATOS;

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização do e/ou Colegiado. Parágrafo único. Consideram instituições e organizações

Parágrafo único. Considerem-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da administração pública ou privada; consultores.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

NOVA CANAÃ, 17 DE JULHO DE 2023

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
NEUZA DE ANDRADE FERREIRA

Praça Lomanto Junior nº 16 Nova Canaã – BA
Cep: 45.270-000